



Semanário

Estância de Ibitinga

Distribuição Gratuita

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - CEP 14940-000 Telefone - (16) 3352-7000 - Ibitinga-SP

DIGA NÃO ÀS DROGAS

http://www.ibitinga.sp.gov.br

Sábado, 18 de Janeiro de 2014 * Ano XIV - Edição nº 634

e-mail: imprensa@ibitinga.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

DR. FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Seção I Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.838 DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar revisão salarial anual, e dá outras providências.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.098/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo a antecipar, excepcionalmente, para o corrente mês de Janeiro de 2.014, a data base da revisão salarial anual prevista para o mês de Maio, na conformidade com a Lei 2.974, de 25/07/2007, nos termos da presente lei.

Art. 2º. A revisão salarial anual, no corrente mês de Janeiro, será na ordem de 6,15% (seis inteiros e quinze centésimos por cento) incidentes sobre

SEÇÕES

PODER EXECUTIVO

Seção IGabinete do Prefeito
Seção IISecretarias Municipais
Seção IIIAutarquias
Seção IVEmpresa Pública e Fundação

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

os vencimentos e proventos dos servidores ativos e pensionistas, estatutários e celetistas da Administração direta do Município.

§ 1º. O disposto no caput do Artigo 2.º aplica-se aos servidores da Administração Indireta, como as Autarquias e a Fundação Municipal.

§ 2º. Para o ano de 2015, fica mantida a data base no mês de Maio.

Art. 3º. Para efeito de aplicação dos valores previstos na Tabela de Referências, constante da Lei 2.963, de 13 de junho de 2007 - anexo V, com alterações posteriores, passam a ser as seguintes:

Ref nº	Valor R\$	Ref nº	Valor R\$
01	593,41	19-A	1.543,54
02	628,61	20	1.553,53
03	667,27	20-A	1.614,03
04	724,06	21	1.628,72
05	756,53	21-A	1.698,16
06	782,25	22	1.707,58
07	822,22	23	1.790,23
08	872,14	24	1.876,91
09	922,52	25	1.967,75
10	976,99	I	922,52
11	1.020,59	I-A	976,99
12	1.067,85	II	976,99
13	1.117,35	II-A	1.020,59
14	1.169,85	II-B	1.067,85
15	1.226,48	III	1.840,34
16	1.285,85	III-A	1.949,83
17	1.348,12	III-B	2.172,11
18	1.414,52	IV	3.374,93
19	1.481,79	V	4.963,72

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 15 de janeiro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

LEI Nº 3.839 DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

Autoriza o Poder Legislativo a efetuar revisão salarial anual, e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº 06/2014, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal)

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.099/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Legislativo a antecipar excepcionalmente, para o corrente mês de janeiro de 2014, a data base da revisão salarial anual prevista para o mês de maio, na conformidade com a Lei Municipal nº 3.232, de 09 de junho de 2009, nos termos da presente Lei.

Art. 2º. A revisão salarial anual, no corrente mês de janeiro, será na ordem de 6,15% (seis inteiros e quinze centésimos por cento) incidentes sobre os vencimentos e proventos dos servidores ativos e pensionistas, estatutários e celetistas da Câmara Municipal.

Parágrafo Único – Para o ano de 2015, fica mantida a data base no mês de maio.

Art. 3º. Para efeito de aplicação dos valores previstos na Tabela de Referências, constante do Anexo IV da Lei Municipal nº 3.232, de 09 de junho de 2009, com alterações posteriores, passam a ser as seguintes:

ANEXO IV

REFERÊNCIAS PARA REMUNERAÇÃO

Referência Nº	Valor R\$	10% de Progressão		
		GRAU 1 R\$	GRAU 2 R\$	GRAU 3 R\$
01	756,53	832,18	907,84	983,49
02	822,22	904,44	986,66	1068,89
03	976,99	1074,69	1172,39	1270,09
04	1067,85	1174,64	1281,42	1388,21

05	1169,85	1286,84	1403,82	1520,81
06	1226,48	1349,13	1471,78	1594,42
07	1962,37			
08	3139,81			
09	3203,60			
10	3626,47			

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 15 de janeiro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 076 DE 15 DE JANEIRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar revisão salarial anual, para os funcionários do Quadro do Magistério Público Municipal, e dá outras providências.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.097/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo a antecipar, excepcionalmente, para o corrente mês de Janeiro de 2.014, a data base da revisão salarial anual prevista para o mês de Maio, na conformidade com a Lei 2.974, de 25/07/2007, nos termos da presente lei.

Art. 2º. A revisão salarial anual, no corrente mês de Janeiro, será na ordem de 6,15% (seis inteiros e quinze centésimos por cento) incidentes sobre os vencimentos e proventos dos servidores ativos e pensionistas, estatutários e celetistas do Quadro do Magistério do Município.

Parágrafo Único. Para o ano de 2015, fica mantida a data base no mês de Maio.

Art. 3º. Para efeito de aplicação dos valores previstos nas Tabelas de Referências, constantes da Lei Complementar 037, de 29 de Setembro de 2010 e suas modificações posteriores, passam a ser as seguintes:

ANEXO III													
ESCALA DE SALÁRIO/VENCIMENTO DA CLASSE DOCENTE - (ES/V - CD) EFETIVOS													
CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof. Ed. Infantil - PEI,	ENSINO MÉDIO	PG (20 HORAS)	1	1.122,66	1.145,12	1.168,02	1.191,38	1.215,21	1.239,51	1.264,30	1.289,59	1.315,38	1.341,69
	GRADUAÇÃO	PG (20 HORAS)	2	1.178,77	1.202,35	1.226,40	1.250,92	1.275,94	1.301,46	1.327,49	1.354,04	1.381,12	1.408,74
Prof. Ed. Básica - PEB I,	PÓS-GRADUAÇÃO	PG (20 HORAS)	3	1.237,70	1.262,45	1.287,70	1.313,46	1.339,72	1.366,52	1.393,85	1.421,73	1.450,16	1.479,16
	MESTRADO	PG (20 HORAS)	4	1.361,49	1.388,72	1.416,49	1.444,82	1.473,72	1.503,20	1.533,26	1.563,92	1.595,20	1.627,11
Prof. Sala Apoio - PSA	DOCTORADO	PG (20 HORAS)	5	1.497,64	1.527,59	1.558,14	1.589,31	1.621,09	1.653,51	1.686,58	1.720,32	1.754,72	1.789,82

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof. Ed. Infantil - PEI,	ENSINO MÉDIO	JP - EFMP (26 HORAS)	1	1.460,06	1.489,26	1.519,05	1.549,43	1.580,42	1.612,03	1.644,27	1.677,15	1.710,69	1.744,91
	GRADUAÇÃO	JP - EFMP (26 HORAS)	2	1.533,08	1.563,74	1.595,02	1.626,92	1.659,46	1.692,65	1.726,50	1.761,03	1.796,25	1.832,17
Prof. Ed. Básica - PEB I,	PÓS-GRADUAÇÃO	JP - EFMP (26 HORAS)	3	1.609,72	1.641,92	1.674,76	1.708,25	1.742,42	1.777,26	1.812,81	1.849,06	1.886,05	1.923,77
	MESTRADO	JP - EFMP (26 HORAS)	4	1.770,71	1.806,12	1.842,25	1.879,09	1.916,67	1.955,01	1.994,11	2.033,99	2.074,67	2.116,16
Prof. Sala Apoio - PSA	DOCTORADO	JP - EFMP (26 HORAS)	5	1.947,79	1.986,74	2.026,48	2.067,01	2.108,35	2.150,52	2.193,53	2.237,40	2.282,15	2.327,79

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof. Ed. Infantil - PEI,	ENSINO MÉDIO	JP - EI (27 HORAS)	1	1.516,23	1.546,55	1.577,48	1.609,03	1.641,21	1.674,04	1.707,52	1.741,67	1.776,50	1.812,03
	GRADUAÇÃO	JP - EI (27 HORAS)	2	1.592,04	1.623,88	1.656,36	1.689,48	1.723,27	1.757,74	1.792,89	1.828,75	1.865,33	1.902,63
Prof. Ed. Básica - PEB I,	PÓS-GRADUAÇÃO	JP - EI (27 HORAS)	3	1.671,64	1.705,07	1.739,17	1.773,96	1.809,44	1.845,63	1.882,54	1.920,19	1.958,59	1.997,76
	MESTRADO	JP - EI (27 HORAS)	4	1.838,79	1.875,57	1.913,08	1.951,34	1.990,37	2.030,18	2.070,78	2.112,20	2.154,44	2.197,53
Prof. Sala Apoio - PSA	DOCTORADO	JP - EI (27 HORAS)	5	2.022,68	2.063,13	2.104,39	2.146,48	2.189,41	2.233,20	2.277,86	2.323,42	2.369,89	2.417,29

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof. Ed. Básica - PEB II, Professor II - PEB II	GRADUAÇÃO	TODAS	1	13,15	13,42	13,68	13,96	14,24	14,52	14,81	15,11	15,41	15,72
	PÓS-GRADUAÇÃO	TODAS	2	13,81	14,09	14,37	14,66	14,95	15,25	15,55	15,86	16,18	16,50
	MESTRADO	TODAS	3	15,20	15,50	15,81	16,13	16,45	16,78	17,12	17,46	17,81	18,17
	DOCTORADO	TODAS	4	16,72	17,05	17,39	17,74	18,10	18,46	18,83	19,20	19,59	19,98

ANEXO IV													
ESCALA DE SALÁRIO/VENCIMENTO													
CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
SUPERVISOR DE ENSINO	GRADUAÇÃO	(40 HORAS)	1	3.117,90	3.180,26	3.243,86	3.308,74	3.374,92	3.442,42	3.511,26	3.581,49	3.653,12	3.726,18
	PÓS-GRADUAÇÃO	(40 HORAS)	2	3.429,69	3.498,28	3.568,24	3.639,61	3.712,40	3.786,65	3.862,38	3.939,63	4.018,42	4.098,79
	MESTRADO	(40 HORAS)	3	3.772,66	3.848,11	3.925,07	4.003,57	4.083,64	4.165,32	4.248,62	4.333,60	4.420,27	4.508,67
	DOCTORADO	(40 HORAS)	4	4.149,92	4.232,92	4.317,58	4.403,93	4.492,01	4.581,85	4.673,49	4.766,96	4.862,30	4.959,54

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
DIRETOR DE ESCOLA (1)	GRADUAÇÃO	(40 HORAS)	1	2.711,21	2.765,43	2.820,74	2.877,16	2.934,70	2.993,39	3.053,26	3.114,33	3.176,61	3.240,15
	PÓS-GRADUAÇÃO	(40 HORAS)	2	2.982,34	3.041,98	3.102,82	3.164,88	3.228,18	3.292,74	3.358,60	3.425,77	3.494,28	3.564,17
	MESTRADO	(40 HORAS)	3	3.280,57	3.346,18	3.413,10	3.481,36	3.550,99	3.622,01	3.694,45	3.768,34	3.843,71	3.920,58
	DOCTORADO	(40 HORAS)	4	3.608,62	3.680,79	3.754,41	3.829,50	3.906,09	3.984,21	4.063,89	4.145,17	4.228,08	4.312,64

DA CLASSE SUPORTE PEDAGÓGICO (ES/V - CSP)												
DIRETOR DE ESCOLA	O valor de seu Vencimento/Salário de enquadramento do Cargo/Emprego de origem, somado à diferença entre as jornadas do Cargo/Emprego e a do posto de trabalho (40 horas semanais), acrescidos de 15%; correspondente a uma referência própria criada pelo órgão responsável pela Administração Pública.											

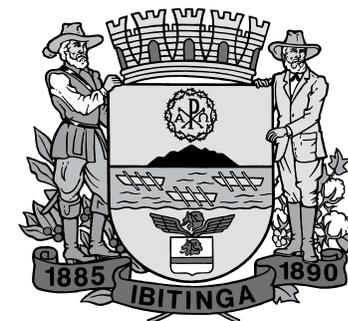
VICE DIRETOR DE ESCOLA / PROF. COORDENADOR PEDAGÓGICO	O valor de seu Vencimento/Salário de enquadramento do Cargo/Emprego de origem, somado à diferença entre as jornadas do Cargo/Emprego e a do posto de trabalho (40 horas semanais), acrescidos de 5% (cinco por cento); correspondente a uma referência própria criada pelo órgão responsável pela Administração Pública.											
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

ASSESSOR ESPECIAL EDUCACIONAL	Referência IV, escala de referencia, criada pelo órgão responsável da Administração Pública.											
	O valor de seu Vencimento/Salário de enquadramento do Cargo/Emprego de origem, somado à diferença entre as jornadas											

(1) Faixas e níveis válidos somente para titulares de empregos permanentes de Diretor de Escola de Ensino Fundamental/Médio, Diretor de Escola de Educação Infantil e Diretor de Escola de Ensino Fundamental, renomeados por esta Lei em emprego de Diretor de Escola.

COMUNICADO

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Florivaldo Antônio Fiorentino informa e convida os interessados para Audiência Pública, para apresentação de assuntos a respeito de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, a ser realizado no dia 21 de janeiro de 2014 - terça feira - às 14h00min horas, no "Auditório Hélio Fiorentino" na Rua José Custódio, 360.



Semanário Estância de Ibitinga

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga
- Assessoria de Imprensa -

Fundando através de Lei Municipal nº 2.461, de 24 de abril de 2001
Registrado sobre Processo nº 468, Protocolo nº 14 - Ibitinga-SP

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
SILVANA ROSSI - MTB 22.038
Redação
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
RUA MIGUEL LANDIM, 333 - CENTRO
FONE: (16) 3352-7000 - RAMAL 7009
E-mail
imprensa@ibitinga.sp.gov.br
Impressão
JORNAL CIDADE DE RIO CLARO
AV. RIO CLARO, 283 - CENTRO
RIO CLARO-SP
CEP 13500-380
Circulação aos Sábados
Tiragem
2.000 EXEMPLARES
Distribuição Gratuita
PREFEITURA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO V													
ESCALA DE SALÁRIO/VENCIMENTO DE SERVIDORES DE CARGO/EMPREGO COLOCADO EM EXTINÇÃO OU TRANSFORMADO POR ESTA LEI (ES/V - CEE)													
CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof. Ed. Básica I - Subst.	ENSINO MÉDIO	JPG (20 HORAS)	1	904,42	922,51	940,96	959,78	978,97	998,55	1.018,52	1.038,89	1.059,67	1.080,86
	GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	2	949,64	968,63	988,00	1.007,76	1.027,92	1.048,48	1.069,45	1.090,84	1.112,65	1.134,91
	PÓS-GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	3	997,10	1.017,04	1.037,38	1.058,13	1.079,29	1.100,88	1.122,90	1.145,35	1.168,26	1.191,63
	MESTRADO	JPG (20 HORAS)	4	1.096,82	1.118,75	1.141,13	1.163,95	1.187,23	1.210,97	1.235,19	1.259,90	1.285,09	1.310,80
	DOUTORADO	JPG (20 HORAS)	5	1.206,49	1.230,62	1.255,23	1.280,34	1.305,94	1.332,06	1.358,70	1.385,88	1.413,60	1.441,87
Prof. Ed. Básica II - Subst.	GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	1	949,64	968,63	988,00	1.007,76	1.027,92	1.048,48	1.069,45	1.090,84	1.112,65	1.134,91
PEB II - Substituto	PÓS-GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	2	997,10	1.017,04	1.037,38	1.058,13	1.079,29	1.100,88	1.122,90	1.145,35	1.168,26	1.191,63
	MESTRADO	JPG (20 HORAS)	3	1.119,59	1.141,98	1.164,82	1.188,11	1.211,88	1.236,11	1.260,83	1.286,05	1.311,77	1.338,01
	DOUTORADO	JPG (20 HORAS)	4	1.206,49	1.230,62	1.255,23	1.280,34	1.305,94	1.332,06	1.358,70	1.385,88	1.413,60	1.441,87
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	GRADUAÇÃO	JCSP (40 HORAS)	1	1.790,23	1.826,03	1.862,56	1.899,81	1.937,80	1.976,56	2.016,09	2.056,41	2.097,54	2.139,49
	PÓS-GRADUAÇÃO	JCSP (40 HORAS)	2	1.879,75	1.917,34	1.955,69	1.994,80	2.034,70	2.075,39	2.116,90	2.159,24	2.202,42	2.246,47
	MESTRADO	JCSP (40 HORAS)	3	2.067,72	2.109,07	2.151,25	2.194,28	2.238,16	2.282,93	2.328,59	2.375,16	2.422,66	2.471,11
	DOUTORADO	JCSP (40 HORAS)	4	2.274,50	2.319,99	2.366,39	2.413,71	2.461,99	2.511,23	2.561,45	2.612,68	2.664,94	2.718,23
COORDENADOR PEDAGÓGICO	GRADUAÇÃO	JCSP (40 HORAS)	1	1.837,07	1.873,82	1.911,29	1.949,52	1.988,51	2.028,28	2.068,84	2.110,22	2.152,43	2.195,47
	PÓS-GRADUAÇÃO	JCSP (40 HORAS)	2	124,38	126,86	129,40	131,99	134,63	137,32	140,07	142,87	145,73	148,64
	MESTRADO	JCSP (40 HORAS)	3	2.121,82	2.164,26	2.207,54	2.251,69	2.296,73	2.342,66	2.389,52	2.437,31	2.486,05	2.535,77
	DOUTORADO	JCSP (40 HORAS)	4	2.334,00	2.380,69	2.428,30	2.476,86	2.526,40	2.576,93	2.628,47	2.681,04	2.734,66	2.789,35

Art. 4.º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 15 de janeiro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 3.666
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 701.500,00 (setecentos e um mil e quinhentos reais), distribuídos as seguintes dotações:

020300 SECRETARIA DE FINANÇAS
04 123 0056 2004 0000 Manutenção da Secretaria
046 3.3.90.92.00 0.01.00 110.000 Despesas de Exercícios anteriores.....R\$ 2.500,00

020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO
12 361 0150 2022 0000 Manutenção dos Serviços Gerais de Ensino
114 3.1.90.13.00 0.01.00 220.000 Obrigações Patronais.....R\$ 47.000,00
12 361 0150 2223 0000 Fundeb – Fundamental 40%
139 3.1.90.11.00 0.02.00 262.000 Venc. E Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 50.000,00
020803 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL
12 365 0160 2029 0000 Manutenção da Educação Infantil
181 3.1.90.11.00 0.01.00 210.000 Venc. E Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 411.000,00
182 3.1.90.13.00 0.01.00 210.000 Obrigações Patronais.....R\$ 191.000,00

Art. 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de:

Anulação:

020300 SECRETARIA DE FINANÇAS
04 123 0056 2004 0000 Manutenção da Secretaria
042 3.1.90.13.00 0.01.00 110.000 Obrigações Patronais.....R\$ - 2.500,00
020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO
12 361 0150 2022 0000 Manutenção dos Serviços Gerais de Ensino
113 3.1.90.11.00 0.01.00 220.000 Venc. E Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ - 40.000,00
12 361 0150 2026 0000 Programa Transporte de Alunos
131 3.3.90.39.00 0.01.00 220.000 Ots Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ - 57.000,00
12 365 0160 2028 0000 Manutenção do FUNDEB - 40%
158 3.1.90.11.00 0.02.00 262.000 Venc. E Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ - 150.000,00
020802 SETOR DE FUNDEB
12 365 0160 2226 0000 Fundeb - Infantil 60%
177 3.1.90.11.00 0.02.00 261.000 Venc. E

Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ - 300.000,00
178 3.1.90.13.00 0.02.00 261.000 Obrigações Patronais.....R\$ - 141.000,00

020803 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL
12 365 0160 2029 0000 Manutenção da Educação Infantil
575 3.3.90.47.00 0.01.00 210.000 Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ - 11.000,00

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 19 de dezembro de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 3.670
DE 08 DE JANEIRO DE 2014.**

Abre Crédito Especial no Orçamento de 2014, aprovado pela Lei Municipal nº 3.836, de 08 de janeiro de 2014.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) destinado a Construção Unidade Escolar – Educação Infantil, com a seguinte classificação:

020803 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0002.1276.0000 – Construção de Creche
4.4.90.51.00 – 01.210.000 – Obras e Instalações.....R\$ 500.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação parcial de igual valor, com a seguinte classificação:

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0002.1140.0000 – Construção de Prédios Escolares
108-4.4.90.51.00 – 01.220.000 – Obras e Instalações.....R\$ 500.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 08 de janeiro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 11.879
DE 13 DE JANEIRO DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a partir desta data, o Sr. NIELSON JOSÉ DOS SANTOS, RG nº 6.226.512, do cargo de Diretor de Serviços Públicos, para o qual foi nomeado pela portaria nº 11.456, de 10 de janeiro de 2013.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 13 de janeiro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 11.880
DE 13 DE JANEIRO DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a partir desta data, o Sr. LAÉRCIO MORETTI, RG nº 20.303.254-8, do cargo de Assessor Relações Atividades do Almoxarifado, para o qual foi nomeado pela portaria nº 11.488, de 15 de janeiro de 2013.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 13 de janeiro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 11.881
DE 13 DE JANEIRO DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear em comissão, a partir desta data, o Sr. LAÉRCIO MORETTI, RG nº 20.303.254-8, para o cargo de Diretor de Serviços Públicos, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 13 de janeiro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 11.882
DE 16 DE JANEIRO DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que, em tese, tenha ocorrido infração disciplinar, conforme processo protocolado sob o nº 3675/13, consistente na informação do Ilustríssimo Senhor Pedro Wagner Ramos, Secretário Municipal de Administração, de que o Sr. J. C. A, matrícula nº 2751, servidor municipal, ocupante do cargo de motorista, teria cometido uma infração de trânsito na data de 11/04/2013;

CONSIDERANDO que para o licenciamento do veículo de propriedade da Prefeitura Municipal é necessário o pagamento da multa;

CONSIDERANDO que o servidor em questão deve restituir os cofres públicos;

CONSIDERANDO que os fatos narrados revestem-se de certa gravidade, e precisam ser apurados, sob pena de subversão da ordem, através de processo administrativo disciplinar, previstos na Lei Municipal nº 1.706/90 em seu artigo 118;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1706/90, coloca à disposição da autoridade administrativa a sindicância e o processo disciplinar, previstos em seu artigo 118, sendo certo que aquela se restringe às penalidades de repreensão e suspensão e este para os casos de demissão,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, nos termos, dos artigos 121 e 123 da lei 1.706/90, os Senhores: SILVANO SUPINO FERRAZ, RG nº 32.092.068-9, LUCIANO RODRIGO FURCO, RG nº 29.573.333-0, e NÚSSIA LEITE BONES BENJAMIN DE MORAES, RG nº 28.990.311-7, para comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar que irá apurar as possíveis irregularidades envolvendo o servidor municipal em questão.

Art. 2º. Em conformidade com o artigo 124 da lei 1.706/90, a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar deverá concluir os trabalhos de apuração das responsabilidades, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, se houver necessidade.

Art. 3º. A presente portaria deverá ser juntada aos autos do processo.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de Administração da P. M., em 16 de janeiro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 11.883
DE 16 DE JANEIRO DE 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Conceder a Sra. SALIME MAQUETTE, RG nº 7.918.975, Professora de Educação Básica I, 02 (dois) dias de licença saúde em sua pessoa, com efeito retroativo, a partir de 25/11/13, conforme processo administrativo nº 4619/13.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 16 de janeiro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 11.884
DE 16 DE JANEIRO DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que, em tese, tenha ocorrido infração disciplinar, conforme processo protocolado sob o nº 2583/13, consistente na informação do Ilustríssimo Senhor Pedro Wagner Ramos, Secretário Municipal de Administração, de que o Sr. N. A. S., matrícula nº 2575, servidor municipal, ocupante do cargo de motorista, teria cometido uma infração de trânsito na data de 06/05/2013;

CONSIDERANDO que para o licenciamento do veículo de propriedade da Prefeitura Municipal é necessário o pagamento da multa;

CONSIDERANDO que o servidor em questão deve restituir os cofres públicos;

CONSIDERANDO que os fatos narrados revestem-se de certa gravidade, e precisam ser apurados, sob pena de subversão da ordem, através de processo administrativo disciplinar, previstos na Lei Municipal nº 1.706/90 em seu artigo 118;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1706/90, coloca à disposição da autoridade administrativa a sindicância e o processo disciplinar, previstos em seu artigo 118, sendo certo que aquela se restringe às penalidades de repreensão e suspensão e este para os casos de demissão,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, nos termos, dos artigos 121 e 123 da lei 1.706/90, os Senhores: DANIELA MARIA PONGELUPE LOPES CICOTTI, RG nº 21.280.258, LUCIANO RODRIGO FURCO, RG nº 29.573.333, e NÚSSIA LEITE BONES BENJAMIN DE MORAES, RG nº 28.990.311, para comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar que irá apurar as possíveis irregularidades envolvendo o servidor municipal em questão.

Art. 2º. Em conformidade com o artigo 124 da lei 1.706/90, a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar deverá concluir os trabalhos de apuração das responsabilidades, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, se houver necessidade.

Art. 3º. A presente portaria deverá ser juntada aos autos do processo.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de Administração da P. M., em 16 de janeiro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 11.885
DE 16 DE JANEIRO DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que, em tese, tenha ocorrido infração disciplinar, conforme processo protocolado sob o nº 3185/13, consistente na informação da Ilustríssima Senhora Renata Gisele de Oliveira Jacob, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, de que o Sr. F. M. S., matrícula nº 2970, servidor municipal, ocupante do cargo de motorista, teria se envolvido em colisão de veículos pertencente a esta municipalidade, na data de 30/07/2013;

CONSIDERANDO que os fatos narrados revestem-se de certa gravidade, e precisam ser apurados, sob pena de subversão da ordem, através de processo administrativo disciplinar, previstos na Lei Municipal nº 1.706/90 em seu artigo 118;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1706/90, coloca à disposição da autoridade administrativa a sindicância e o processo disciplinar, previstos em seu artigo 118, sendo certo que aquela se restringe às penalidades de repreensão e suspensão e este para os casos de demissão,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, nos termos, dos artigos 121 e 123 da lei 1.706/90, os Senhores: SILVANO SUPINO FERRAZ, RG nº 32.092.068-9, LUCIANO RODRIGO FURCO, RG nº 29.573.333-0 e ALESSANDRA TEIXEIRA DE GODOI LUTAIF, RG nº 19.668.691, para comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar que irá apurar as possíveis irregularidades envolvendo o servidor municipal em questão.

Art. 2º. Em conformidade com o artigo 124 da lei 1.706/90, a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar deverá concluir os trabalhos de apuração das responsabilidades, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, se houver necessidade.

Art. 3º. A presente portaria deverá ser juntada aos autos do processo.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de Administração da P. M., em 16 de janeiro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 11.886
DE 16 DE JANEIRO DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que, em tese, tenha ocorrido infração disciplinar, conforme processo protocolado sob o nº 4590/13, consistente na informação do Ilustríssimo Senhor Luiz Francisco Ruiz de Oliveira, Diretor Superintendente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, de que a Sra. V. X. B., matrícula nº 3375, servidora municipal, ocupante do cargo de servente, teria apresentado ausências injustificadas;

CONSIDERANDO que os fatos narrados revestem-se de certa gravidade, e precisam ser apurados, sob pena de subversão da ordem, através de processo administrativo disciplinar, previstos na Lei Municipal nº 1.706/90 em seu artigo 118;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1706/90, coloca à disposição da autoridade administrativa a sindicância e o processo disciplinar, previstos em seu artigo 118, sendo certo que aquela se restringe às penalidades de repreensão e suspensão e este para os casos de demissão,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, nos termos, dos artigos 121 e 123 da lei 1.706/90, os Senhores: DANIELA MARIA PONGELUPE LOPES CICCOTTI, RG nº 21.280.258, KOOSI NIKI JÚNIOR, RG nº 29.573.398 e JOÃO PAULO BAPTISTA, RG nº 33.709.668, para comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar que irá apurar as possíveis irregularidades envolvendo a servidora municipal em questão.

Art. 2º. Em conformidade com o artigo 124 da lei 1.706/90, a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar deverá concluir os trabalhos de apuração das responsabilidades, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, se houver necessidade.

Art. 3º. A presente portaria deverá ser juntada aos autos do processo.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de Administração da P. M., em 16 de janeiro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 11.887
DE 16 DE JANEIRO DE 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Conceder a Sra. SALIME MAQUETTE, RG nº 7.918.975, Professora de Educação Básica I, 01 (um) dia de licença saúde em sua pessoa, com efeito retroativo, a partir de 02/12/13, conforme processo administrativo nº 4620/13.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 16 de janeiro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 11.888
DE 16 DE JANEIRO DE 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Conceder a Sra. SALIME MAQUETTE, RG nº 7.918.975, Professora de Educação Básica I, 02 (dois) dias de licença saúde em sua pessoa, com efeito retroativo, a partir de 09/12/13, conforme processo administrativo nº 4648/13.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 16 de janeiro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 11.889
DE 16 DE JANEIRO DE 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Conceder a Sra. SALIME MAQUETTE, RG nº 7.918.975, Professora de Educação Básica I, 01 (um) dia de licença saúde em sua pessoa, com efeito retroativo, a partir de 11/12/13, conforme processo administrativo nº 4647/13.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 16 de janeiro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

SEÇÃO II Secretarias

Secretaria de Administração

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Rodrigo Hortolani Ladeira, vem informar as seguintes publicações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2014 - Abertura: O Prefeito do Município de Ibitinga comunica a todos os interessados a abertura do Pregão supracitado que tem como objeto o Registro de Preços por quilometro rodado para contratações futuras e parceladas para transporte de pessoas participantes do Grupo de Convivência denominado Grupo da Amizade. Sessão de Julgamento: 30 de janeiro de 2014, às 09h30min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 13 de janeiro de 2014. Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2014 - Abertura: O Prefeito do Município de Ibitinga comunica a todos os interessados a abertura do Pregão supracitado que tem como objeto o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas concreto usinado pré-misturado FCK 20,0 e 25,0 MPA e CONSUMO 250. Sessão de Julgamento: 30 de janeiro de 2014, às 14h00min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 13 de janeiro de 2014. Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2014 - Abertura: O Prefeito do Município de Ibitinga comunica a todos os interessados a abertura do Pregão supracitado que tem como objeto o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e Emulsão Asfáltica RL 1C. Sessão de Julgamento: 31 de janeiro de 2014, às 09h30min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 13 de janeiro de 2014. Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2014 - Abertura: O Prefeito do Município de Ibitinga comunica a todos os interessados a abertura do Pregão supracitado que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, Carnes, Hortifrutigranjeiros, presunto e queijo para alimentação do corpo de bombeiros, Centro do Idoso, Projeto Guri e Albergue Municipal. Sessão de Julgamento: 31 de janeiro de 2014, às 14h00min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 16 de janeiro de 2014. Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2014 - Abertura: O Prefeito do Município de Ibitinga comunica a todos os interessados a abertura do Pregão supracitado que tem como objeto o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de materiais de construção – Areia, Pedra, Ferro, Cimento, Tijolo, entre outros. Sessão de Julgamento: 03 de fevereiro de 2014, às 14h00min.

Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 17 de janeiro de 2014. Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2014 - Abertura: O Prefeito do Município de Ibitinga comunica a todos os interessados a abertura do Pregão supracitado que tem como objeto o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de água mineral, para atender diversos setores. Sessão de Julgamento: 03 de fevereiro de 2014, às 09h30min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 17 de janeiro de 2014. Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2013
HOMOLOGAÇÃO**

1. Face ao apurado no processo licitatório Pregão Presencial nº 081/2013, que tem como objeto a aquisição de cestas básicas para os funcionários da municipalidade e cestas básicas e leite em pó para distribuição gratuita a famílias carentes, conforme edital, HOMOLOGO o objeto do presente certame às empresas: 1) COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, CNPJ nº 53.437.315/0001-67, para os itens: Item 01 (Cesta básica para funcionários) R\$ 103,26 por cesta, Item 02 (Cesta básica maior p/distribuição gratuita) R\$ 47,80 por cesta e Item 03 (Cesta básica menor p/distribuição gratuita) R\$ 44,64 por cesta e 2) ROFRAN FOODS – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS LACTEOS LTDA, CNPJ nº 14.809.182/0001-50, para o Item 04 (Leite em pó sem açúcar) R\$ 2,65 por pacote.

2. Publique-se.
3. Contrate-se.
4. Cumpra-se.

Ibitinga, 13 de janeiro de 2014
Florisvaldo Antonio Fiorentino - Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2013
HOMOLOGAÇÃO**

1. Face ao apurado no processo licitatório Pregão Presencial nº 082/2013, que tem como objeto o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de água mineral e gás GLP para atendimento de diversos setores do Município, conforme edital, HOMOLOGO o objeto do presente certame à empresa S. SAAD & CIA LTDA – EPP, CNPJ nº 49.271.901/0001-07, para os itens: Item 03 (Gás GLP 13kg para cozinha) pelo valor unitário de R\$ 39,00 e Item 04 (Gás GLP 45kg para cozinha) pelo valor unitário de R\$ 149,00. Os itens 01 (Água mineral galão) e 02 (Água mineral fardo) foram considerados DESERTOS.

2. Publique-se.
3. Registrem-se os preços.
4. Cumpra-se.

Ibitinga, 13 de janeiro de 2014
Florisvaldo Antonio Fiorentino - Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2013
HOMOLOGAÇÃO**

1. Face ao apurado no processo licitatório Pregão Presencial nº 083/2013, que tem como

objeto o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de combustíveis para abastecimento da frota municipal, conforme edital, HOMOLOGO o objeto do presente certame à empresa REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ nº 02.913.444/0001-43, para os itens: Item 01 (Óleo diesel S-500) pelo valor de R\$ 2,33 o litro; Item 02 (Gasolina comum) pelo valor de R\$ 2,78 o litro e Item 03 (Etanol) pelo valor de R\$ 1,78 o litro.

2. Publique-se.
3. Registrem-se os preços.
4. Cumpra-se.

Ibitinga, 13 de janeiro de 2014
Florivaldo Antonio Fiorentino - Prefeito Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014
HOMOLOGAÇÃO**

1. Face ao apurado no processo licitatório

Pregão Presencial nº 001/2014, que tem como objeto registro de preços para aquisições futuras e parceladas de carnes, conforme edital, HOMOLOGO o objeto do presente certame às empresas vencedoras:

1) J.E. RISSI ALIMENTOS – ME, para os seguintes itens e valores: Item 01 (CARNE BOVINA – ACÉM OU MÚSCULO – MOÍDA), pelo valor unitário de R\$ 9,70 e Item 14 (ALMONDEGA DE CARNE BOVINA 15 GRAMAS), pelo valor unitário de R\$ 14,00 o quilo;

2) MINERVA DAWN FARMS IND. E COM. DE PROTEÍNAS S/A, para os seguintes itens e valores: Item 02 (CARNE BOVINA MOÍDA, COZIDA E CONGELADA "IQF"), pelo valor unitário de R\$ 14,50 o quilo e Item 10 (CARNE CURADA, COZIDA E DESFIADA), pelo valor unitário de R\$ 22,40 o quilo;

3) CANDIDO PORTINARI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, para os seguintes itens e

valores: Item 03 (CARNE BOVINA – COXÃO MOLE EM CUBOS OU TIRAS), pelo valor unitário de R\$ 13,50 o quilo e Item 05 (CARNE DE FRANGO – MEIO PEITO, CONGELADO "IQF"), pelo valor unitário de R\$ 9,85 o quilo;

4) FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA, para os seguintes itens e valores: Item 06 (PEITO DE FRANGO TEMPERADO), pelo valor unitário de R\$ 11,10 o quilo; Item 08 (CARNE DE SUINO EM CUBOS), pelo valor unitário de R\$ 11,50 o quilo; Item 09 (CARNE DE SUINOS EM BIFES), pelo valor unitário de R\$ R\$ 13,50 o quilo e Item 11 (EMPANADO À BASE DE FRANGO COM CENOURA CONGELADO), pelo valor unitário de R\$ 14,60 o quilo.

5) NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, para os seguintes itens e valores: Item 12 (SALSICHA CONGELADA) pelo valor unitário de R\$ 4,60 o quilo e Item 13 (HAMBURGUER BOVINO

CONGELADO), pelo valor unitário de R\$ 11,00 o quilo.

Os itens 04 (CARNE BOVINA - ACÉM, EM CUBOS OU TIRAS, CONG. 'IQF) e 07 (CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA) foram considerados fracassados pelo pregoeiro.

2. Publique-se.
3. Registrem-se os preços.
4. Cumpra-se.

Ibitinga, 17 de janeiro de 2014.
Florivaldo Antonio Fiorentino - Prefeito Municipal

Ibitinga, 17 de janeiro de 2014.

Rodrigo Hortolani Ladeira
Departamento de Compras

Secretaria de Finanças

MUNICÍPIO DE IBITINGA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2014

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum								
RECEITAS CORRENTES	122.349.000,00	21.326.256,71	21.326.256,71	18.564.707,59	39.890.964,30	24.962.284,65	64.853.248,95	18.695.697,46	83.548.946,41	19.428.679,28	102.977.625,69	19.371.374,31	122.349.000,00
RECEITA TRIBUTARIA	12.076.000,00	1.122.838,12	1.122.838,12	1.264.889,80	2.387.727,92	4.709.730,17	7.097.458,09	1.702.688,01	8.800.146,10	1.777.873,46	10.578.019,56	1.497.980,44	12.076.000,00
IMPOSTOS	10.311.000,00	949.635,00	949.635,00	1.117.216,69	2.066.851,69	4.128.567,47	6.195.419,16	1.461.421,65	7.656.840,81	1.525.783,21	9.182.624,02	1.128.375,98	10.311.000,00
Imposto s/Propriedade Predial Urbana	2.300.000,00	2.876,21	2.876,21	2.324,53	5.200,74	1.679.009,55	1.684.210,29	314.606,78	1.998.817,07	241.889,35	2.240.706,42	59.293,58	2.300.000,00
Imposto s/Propriedade Territorial Urbana	1.900.000,00	1.465,47	1.465,47	1.386,98	2.852,45	1.438.734,03	1.441.586,48	232.168,83	1.673.755,31	175.323,15	1.849.078,46	50.921,54	1.900.000,00
I.R.R.F.- s/ Outros Rendimentos	600.000,00	77.074,96	77.074,96	82.971,23	160.046,19	88.637,67	248.683,86	92.637,81	341.321,67	85.215,96	426.537,63	173.462,37	600.000,00
I.R.R.F.- s/ Outros Rendimentos - SAMS	200.000,00	60.538,36	60.538,36	27.580,73	88.119,09	31.552,70	119.671,79	30.759,49	150.431,28	32.464,34	182.895,62	17.104,38	200.000,00
IRRF s/ Outros Rendimentos	100.000,00	12.125,20	12.125,20	18.246,68	30.371,88	15.681,41	46.053,29	17.704,27	63.757,56	16.219,12	79.976,68	20.023,32	100.000,00
IRRF s/ Outros Rendimentos - SAMS	11.000,00	1.833,34	1.833,34	1.833,34	3.666,68	1.833,34	5.500,02	1.833,34	7.333,36	1.833,34	9.166,70	1.833,30	11.000,00
IMP.S/TRANSM.INTER VIVOS-BENS	2.000.000,00	315.712,77	315.712,77	425.195,86	740.908,63	314.027,54	1.054.936,17	270.763,26	1.325.699,43	391.013,08	1.716.712,51	283.287,49	2.000.000,00
ISS	2.300.000,00	347.867,34	347.867,34	408.925,80	756.793,14	387.367,53	1.144.160,67	377.972,58	1.522.133,25	424.873,59	1.947.006,84	352.993,16	2.300.000,00
ISS - Simples Nacional	900.000,00	130.141,35	130.141,35	148.751,54	278.892,89	171.723,70	450.616,59	122.975,29	573.591,88	156.951,28	730.543,16	169.456,84	900.000,00
TAXAS	1.715.000,00	164.869,78	164.869,78	139.339,77	304.209,55	572.829,36	877.038,91	232.933,02	1.109.971,93	243.756,91	1.353.728,84	361.271,16	1.715.000,00
TAXA LICEN.	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
Taxa de Controle de Fiscalização	200.000,00	25.312,94	25.312,94	29.136,86	54.449,80	38.750,95	93.200,75	31.373,09	124.573,84	45.565,60	170.139,44	29.860,56	200.000,00
Taxa de Licença p/ Func. Estab. Com. Ind	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
TAXA DE FUNCIONAM. DE	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE	250.000,00	23.529,28	23.529,28	23.655,74	47.185,02	55.188,34	102.373,36	44.895,01	147.268,37	62.922,73	210.191,10	39.808,90	250.000,00
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	145.000,00	13.619,31	13.619,31	17.355,14	30.974,45	45.268,38	76.242,83	31.240,30	107.483,13	26.878,84	134.361,97	10.638,03	145.000,00
Taxa de Remoção de Lixo	500.000,00	624,75	624,75	349,95	974,70	359.569,70	360.544,40	70.719,14	431.263,54	52.477,08	483.740,62	16.259,38	500.000,00
SAAE - Taxa pela Prest. Serviços	105.000,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	35.000,00	17.500,00	52.500,00	17.500,00	70.000,00	17.500,00	87.500,00	17.500,00	105.000,00
OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	70.000,00	16.367,46	16.367,46	10.489,96	26.857,42	9.826,21	36.683,63	8.578,68	45.262,31	11.267,24	56.529,55	13.470,45	70.000,00
Taxa de Expediente	89.000,00	41.916,04	41.916,04	14.852,12	56.768,16	20.725,78	77.493,94	2.626,80	80.120,74	1.145,42	81.266,16	7.733,84	89.000,00
SAAE - Taxa de Expediente	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
Taxa de Expediente - FEMIB	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
CONTRIB.MELH.P/ PAVIMENTAÇÃO E	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	580.000,00	143.453,20	143.453,20	134.932,32	278.385,52	98.742,82	377.128,34	67.997,28	445.125,62	48.759,62	493.885,24	86.114,76	580.000,00
CONTRIBUICOES SOCIAIS	180.000,00	29.249,29	29.249,29	27.606,72	56.856,01	26.755,32	83.611,33	26.678,04	110.289,37	24.854,00	135.143,37	44.856,63	180.000,00
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO PARA	180.000,00	29.249,29	29.249,29	27.606,72	56.856,01	26.755,32	83.611,33	26.678,04	110.289,37	24.854,00	135.143,37	44.856,63	180.000,00

MUNICÍPIO DE IBITINGA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2014

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum								
CONTRIBUICOES DE INTERVENCAO	400.000,00	114.203,91	114.203,91	107.325,60	221.529,51	71.987,50	293.517,01	41.319,24	334.836,25	23.905,62	358.741,87	41.258,13	400.000,00
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO DO	400.000,00	114.203,91	114.203,91	107.325,60	221.529,51	71.987,50	293.517,01	41.319,24	334.836,25	23.905,62	358.741,87	41.258,13	400.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	824.000,00	34.650,64	34.650,64	89.338,52	123.989,16	53.765,71	177.754,87	210.361,90	388.116,77	212.429,53	600.546,30	223.453,70	824.000,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	184.000,00	28.277,54	28.277,54	29.922,96	58.200,50	46.249,66	104.450,16	30.397,37	134.847,53	21.191,31	156.038,84	27.961,16	184.000,00
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS URBANOS	100.000,00	16.707,40	16.707,40	17.275,09	33.982,49	20.766,93	54.749,42	19.511,70	74.261,12	9.218,43	83.479,55	16.520,45	100.000,00
Aluguel de Centros Esportivos	50.000,00	9.403,21	9.403,21	7.475,84	16.879,05	7.783,79	24.662,84	8.219,18	32.882,02	9.551,87	42.433,89	7.566,11	50.000,00
Aluguel de Máquinas e Equipamentos	25.000,00	666,93	666,93	3.672,03	4.338,96	16.198,94	20.537,90	1.166,49	21.704,39	921,01	22.625,40	2.374,60	25.000,00
SAAE - Aluguéis de Bens Imóveis	4.000,00	666,66	666,66	666,66	1.333,32	666,66	1.999,98	666,66	2.666,64	666,66	3.333,30	666,70	4.000,00
ARRENDAMENTOS	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	640.000,00	6.373,10	6.373,10	59.415,56	65.788,66	7.516,05	73.304,71	179.964,53	253.269,24	191.238,22	444.507,46	195.492,54	640.000,00
DIVIDENDOS	20.000,00	1,95	1,95	11.124,21	11.126,16	1,89	11.128,05	1,94	11.129,99	8.862,27	19.992,26	7,74	20.000,00
RECEITA REMUNERAÇÃO DEPÓS.	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
RECEITA REMUN. DEPÓS.	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
Receita Remun de Depósitos de Recur	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
REMUN. DE OUTROS DEPÓSITOS DE	537.000,00	453,21	453,21	42.802,99	43.256,20	553,87	43.810,07	170.007,29	213.817,36	169.288,85	383.106,21	153.893,79	537.000,00
Rec Remun de Outros Depósitos não	30.000,00	2.584,60	2.584,60	2.155,02	4.739,62	3.626,95	8.366,57	6.621,96	14.988,53	9.753,76	24.742,29	5.257,71	30.000,00
RECEITA DE SERVICOS	12.220.000,00	1.397.313,59	1.397.313,59	1.936.724,74	3.334.038,33	3.110.482,60	6.444.520,93	2.873.317,82	9.317.838,75	1.892.848,23	11.210.686,98	1.009.313,02	12.220.000,00
RECEITA DE SERVICOS	12.220.000,00	1.397.313,59	1.397.313,59	1.936.724,74	3.334.038,33	3.110.482,60	6.444.520,93	2.873.317,82	9.317.838,75	1.892.848,23	11.210.686,98	1.009.313,02	12.220.000,00
SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
SERV. CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENT	5.500.000,00	802.865,90	802.865,90	994.604,72	1.797.470,62	1.051.984,50	2.849.455,12	1.046.807,17	3.896.262,29	1.071.404,67	4.967.666,96	532.333,04	5.500.000,00
SERV. COLETA, TRANSP. TRATAMENTO	3.070.000,00	447.156,52	447.156,52	555.771,38	1.002.927,90	587.693,09	1.590.620,99	585.193,35	2.175.814,34	597.000,29	2.772.814,63	297.185,37	3.070.000,00
SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	200.000,00	25.837,08	25.837,08	22.749,02	48.586,10	28.775,12	77.361,22	49.289,27	126.650,49	30.069,07	156.719,56	43.280,44	200.000,00
Serviços de Limpeza em Terrenos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Serviços em Imóveis Particulares	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
Receita do Fundo Municipal de Assist.	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
Outras Receitas de Serviços	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
Receitas de Matadouro	200.000,00	40.614,50	40.614,50	41.018,34	81.632,84	41.156,11	122.788,95	40.397,89	163.186,84	24.335,24	187.522,08	12.477,92	200.000,00
Receita de Patrulha Agrícola	100.000,00	8.994,39	8.994,39	14.900,70	23.895,09	18.708,07	42.603,16	12.642,93	55.246,09	26.767,43	82.013,52	17.986,48	100.000,00
Receita da Balsa	40.000,00	8.544,68	8.544,68	6.367,25	14.911,93	7.357,57	22.269,50	8.100,30	30.369,80	4.405,65	34.775,45	5.224,55	40.000,00
Receita do Correio de Cambaratiba	110.000,00	8.029,20	8.029,20	10.437,96	18.467,16	12.043,80	30.510,96	0,00	30.510,96	43.357,66	73.868,62	36.131,38	110.000,00

MUNICÍPIO DE IBITINGA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2014

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum										
Receita da Feira do Bordado	2.700.000,00	3.773,93	3.773,93	242.086,28	245.860,21	1.312.157,02	1.558.017,23	1.080.834,79	2.638.852,02	41.856,57	2.680.708,59	19.291,41	2.700.000,00
Receita da Ginástica	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Receitas do Terminal Rodoviário	270.000,00	48.164,03	48.164,03	45.455,73	93.619,76	42.273,96	135.893,72	46.718,76	182.612,48	45.318,29	227.930,77	42.069,23	270.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	90.859.000,00	17.418.216,46	17.418.216,46	14.244.540,81	31.662.757,27	15.902.708,12	47.565.465,39	13.052.818,95	60.618.284,34	14.710.701,43	75.328.985,77	15.530.014,23	90.859.000,00
TRANSFERENCIAS	90.859.000,00	17.418.216,46	17.418.216,46	14.244.540,81	31.662.757,27	15.902.708,12	47.565.465,39	13.052.818,95	60.618.284,34	14.710.701,43	75.328.985,77	15.530.014,23	90.859.000,00
COTA-PARTE FPM	26.000.000,00	5.306.306,07	5.306.306,07	3.634.016,58	8.940.322,65	4.957.801,56	13.898.124,21	3.706.064,12	17.604.188,33	3.477.011,35	21.081.199,68	4.918.800,32	26.000.000,00
COTA-PARTE ITR	300.000,00	4.101,85	4.101,85	3.200,74	7.302,59	5.701,85	13.004,44	1.988,58	14.993,02	268.270,50	283.263,52	16.736,48	300.000,00
COTA-PARTE DA COMPENS. FINANC.	35.000,00	5.586,75	5.586,75	5.635,09	11.221,84	5.601,13	16.822,97	5.777,55	22.600,52	6.141,17	28.741,69	6.258,31	35.000,00
COTA-PARTEROYALTIES-COMPENS.FIN	35.000,00	3.330,39	3.330,39	2.781,70	6.112,09	4.759,71	10.871,80	6.982,72	17.854,52	9.309,15	27.163,67	7.836,33	35.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO	700.000,00	118.647,41	118.647,41	113.654,53	232.301,94	101.478,27	333.780,21	53.564,98	387.345,19	184.900,51	572.245,70	127.754,30	700.000,00
PAB Fixo- Piso de Atenção Básica	1.300.000,00	216.666,66	216.666,66	216.666,66	433.333,32	216.666,66	649.999,98	216.666,66	866.666,64	216.666,66	1.083.333,30	216.666,70	1.300.000,00
PAB Variável- P.P.I.-Epidemiológica	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
PAB Variável- Vig. Sanitária	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	66.666,68	33.333,34	100.000,02	33.333,34	133.333,36	33.333,34	166.666,70	33.333,30	200.000,00
PAB -Variável - PSF - SAMS	180.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	60.000,00	30.000,00	90.000,00	30.000,00	120.000,00	30.000,00	150.000,00	30.000,00	180.000,00
PAB-Variável- A.C.S. - SAMS	140.000,00	23.333,34	23.333,34	23.333,34	46.666,68	23.333,34	70.000,02	23.333,34	93.333,36	23.333,34	116.666,70	23.333,30	140.000,00
S.A.M.U.	170.000,00	28.333,34	28.333,34	28.333,34	56.666,68	28.333,34	85.000,02	28.333,34	113.333,36	28.333,34	141.666,70	28.333,30	170.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO	1.600.000,00	353.659,62	353.659,62	273.079,63	626.739,25	271.981,39	898.720,64	276.862,87	1.175.583,51	280.418,42	1.456.001,93	143.998,07	1.600.000,00
TRANSF.FNDE PROGRAMA NACIONAL	700.000,00	0,00	0,00	159.329,36	159.329,36	79.664,68	238.994,04	0,00	238.994,04	286.716,65	525.710,69	174.289,31	700.000,00
TRANSF.FNDE PROGRAMA	25.000,00	0,00	0,00	1.686,44	1.686,44	3.373,12	5.059,56	3.373,12	8.432,68	1.686,56	10.119,24	14.880,76	25.000,00
TRANSF.FINANCEIRA DO ICMS-	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00	36.666,66	146.666,66	36.666,66	183.333,32	36.666,68	220.000,00
CIDE-Contribuição / Interv./Dominio	30.000,00	928,92	928,92	29.071,08	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
FEX- Auxílio Financ. p/ Fomento das Exp	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	66.666,68	33.333,34	100.000,02	33.333,34	133.333,36	33.333,34	166.666,70	33.333,30	200.000,00
Ministerio Des Social e da Fome - PAIF	170.000,00	13.421,05	13.421,05	13.421,05	26.842,10	40.263,16	67.105,26	26.842,11	93.947,37	40.263,16	134.210,53	35.789,47	170.000,00
FNS - Medicamentos (Federal)	170.000,00	28.333,34	28.333,34	28.333,34	56.666,68	28.333,34	85.000,02	28.333,34	113.333,36	28.333,34	141.666,70	28.333,30	170.000,00
FNS - BLMAC	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
Proteção Social Básica - Pró-Jovem	25.000,00	5.356,53	5.356,53	19.643,47	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
COTA-PARTE DO ICMS	31.000.000,00	4.659.351,54	4.659.351,54	5.089.781,27	9.749.132,81	5.370.085,44	15.119.218,25	5.045.223,01	20.164.441,26	5.394.764,01	25.559.205,27	5.440.794,73	31.000.000,00
COTA-PARTE DO IPVA	6.000.000,00	3.033.280,39	3.033.280,39	983.370,55	4.016.650,94	515.755,90	4.532.406,84	513.119,84	5.045.526,68	485.739,49	5.531.266,17	468.733,83	6.000.000,00
COTA-PARTE DO IPI SOBRE	250.000,00	45.518,62	45.518,62	33.712,96	79.231,58	41.019,55	120.251,13	48.806,78	169.057,91	42.615,10	211.673,01	38.326,99	250.000,00
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO	750.000,00	147.457,94	147.457,94	67.744,75	215.202,69	175.344,92	390.547,61	114.830,58	505.378,19	132.646,13	638.024,32	111.975,68	750.000,00

MUNICÍPIO DE IBITINGA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2014

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
Secretaria do Estado-Suprimento Escolar	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00	175.000,00	525.000,00	175.000,00	700.000,00
Auxilio para Transporte de Alunos-	1.600.000,00	0,00	0,00	308.554,93	308.554,93	462.832,39	771.387,32	0,00	771.387,32	497.167,61	1.268.554,93	331.445,07	1.600.000,00
Secret Assist Social Estado - PSE	514.000,00	41.452,95	41.452,95	128.876,55	170.329,50	85.917,62	256.247,12	85.917,62	342.164,74	85.917,62	428.082,36	85.917,64	514.000,00
TRANSF.RECURSOS DO FUNDO DE	17.735.000,00	3.268.149,75	3.268.149,75	2.965.313,45	6.233.463,20	2.909.460,75	9.142.923,95	2.715.131,73	11.858.055,68	2.893.800,66	14.751.856,34	2.983.143,66	17.735.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.790.000,00	1.209.784,70	1.209.784,70	894.281,40	2.104.066,10	1.086.855,23	3.190.921,33	788.513,50	3.979.434,83	786.067,01	4.765.501,84	1.024.498,16	5.790.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA	1.680.000,00	257.586,74	257.586,74	269.227,25	526.813,99	287.935,51	814.749,50	296.024,26	1.110.773,76	277.145,62	1.387.919,38	292.080,62	1.680.000,00
Multa e Juro Mora-Imposto s/ Propr Pred e	50.000,00	1.270,42	1.270,42	679,68	1.950,10	1.611,81	3.561,91	9.425,27	12.987,18	12.808,82	25.796,00	24.204,00	50.000,00
MULTAS JUROS DE MORA ISS	50.000,00	7.659,77	7.659,77	9.311,46	16.971,23	6.169,61	23.140,84	4.805,46	27.946,30	13.859,20	41.805,50	8.194,50	50.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE	20.000,00	298,06	298,06	722,79	1.020,85	7.706,91	8.727,76	7.338,59	16.066,35	1.726,91	17.793,26	2.206,74	20.000,00
SAAE - Multas e Juros Mora de Outros	310.000,00	25.593,36	25.593,36	62.220,27	87.813,63	65.285,72	153.099,35	63.622,37	216.721,72	62.177,24	278.898,96	31.101,04	310.000,00
MULTAS JUR.MORA DíVIDA ATIVA - IPTU	600.000,00	90.799,96	90.799,96	93.948,99	184.748,95	81.396,74	266.145,69	114.525,32	380.671,01	98.345,46	479.016,47	120.983,53	600.000,00
MULTAS JUROS MORA DíVIDA ATIVA -	120.000,00	33.563,30	33.563,30	22.289,75	55.853,05	16.705,34	72.558,39	14.369,05	86.927,44	13.241,97	100.169,41	19.830,59	120.000,00
Multas e Juros Dívida Ativa-Ots	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	20.000,00	5.000,00	25.000,00	5.000,00	30.000,00
Multa e Juros da Div. Ativa de Outros	200.000,00	30.334,03	30.334,03	45.062,49	75.396,52	30.269,88	105.666,40	35.230,74	140.897,14	30.010,24	170.907,38	29.092,62	200.000,00
SAAE MULTAS E JUROS DE MORA DA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE	100.000,00	25.670,85	25.670,85	10.781,25	36.452,10	15.705,95	52.158,05	17.059,94	69.217,99	15.998,79	85.216,78	14.783,22	100.000,00
MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
Auto de Infração e Imposto de Multa	150.000,00	34.063,65	34.063,65	15.877,23	49.940,88	54.750,21	104.691,09	21.314,18	126.005,27	20.643,65	146.648,92	3.351,08	150.000,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES	840.000,00	52.000,96	52.000,96	69.151,21	121.152,17	407.862,84	529.015,01	84.551,95	613.566,96	122.564,31	736.131,27	103.868,73	840.000,00
OUTRAS INDENIZAÇÕES	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
Restituições - SAMS	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
Restituições	470.000,00	48.667,62	48.667,62	65.817,87	114.485,49	54.529,50	169.014,99	81.218,61	250.233,60	119.230,97	369.464,57	100.535,43	470.000,00
RECEITA DA DíVIDA ATIVA	2.540.000,00	819.942,35	819.942,35	377.533,39	1.197.475,74	271.385,26	1.468.861,00	295.046,07	1.763.907,07	276.498,87	2.040.405,94	499.594,06	2.540.000,00
RECEITA DA DíVIDA ATIVA DO IPTU	1.300.000,00	171.768,95	171.768,95	179.332,57	351.101,52	153.097,51	504.199,03	202.438,52	706.637,55	196.355,95	902.993,50	397.006,50	1.300.000,00
RECEITA DA DíVIDA ATIVA DO ISS	200.000,00	127.206,76	127.206,76	17.811,69	145.018,45	14.860,10	159.878,55	10.752,69	170.631,24	9.890,49	180.521,73	19.478,27	200.000,00
Rec Div Ativa de Outros Tributos	350.000,00	71.900,50	71.900,50	74.199,53	146.100,03	47.540,17	193.640,20	47.833,79	241.473,99	38.638,90	280.112,89	69.887,11	350.000,00
Receita da Dívida Ativa- Mensalidades -	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
SAAE - Rec Dívida Ativa Não-Tributária	680.000,00	447.399,48	447.399,48	104.522,94	551.922,42	54.220,82	606.143,24	32.354,41	638.497,65	29.946,87	668.444,52	11.555,48	680.000,00
RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	730.000,00	80.254,65	80.254,65	178.369,55	258.624,20	119.671,62	378.295,82	112.891,22	491.187,04	109.858,21	601.045,25	128.954,75	730.000,00
OUTRAS RECEITAS	500.000,00	41.921,31	41.921,31	140.036,21	181.957,52	81.338,28	263.295,80	74.557,88	337.853,68	71.524,87	409.378,55	90.621,45	500.000,00

MUNICÍPIO DE IBITINGA

Página 6 de 6

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
00													
00 Recursos Ordinarios													
00 00													
RESTOS A PAGAR													
TOTAL	113.115.000,00	3.315.413,71	9.426.249,99	9.426.249,99	9.426.249,99	9.426.249,99	9.426.249,99	9.426.249,99	9.426.249,99	9.426.249,99	9.426.249,99	9.426.249,99	9.426.250,11

Secretaria de Recursos Humanos e Relações do Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2013

Edital de Divulgação dos Resultados de Recursos após Resultado Final

A Prefeitura Municipal de Ibitinga Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber dos recursos interpostos após Resultado Final, publicado no dia 11 de Janeiro de 2014, sendo os resultados dos recursos, relacionados abaixo.

1. DO ACESSO ÀS RESPOSTAS DOS RECURSOS

1.1- Os candidatos poderão ter acesso à(s) resposta(s) de seu(s) recurso(s) pelo endereço eletrônico www.assessorarte.com.br, acessando link para o Processo Seletivo N. 02/2013, localizar e clicar no link "Consultar respostas de recursos", e entrar com as informações solicitadas. Será exibida a resposta do recurso diretamente relacionada à inscrição do candidato.

1.2- Não será informada e/ou enviada qualquer resposta de recurso aos candidatos, por fax, e-mail, postal ou por telefone. O candidato que não tiver acesso à internet poderá ter acesso à(s) resposta(s) de seu(s) recurso(s) na Prefeitura Municipal de Ibitinga, não sendo comunicado a terceiros qualquer informação sobre o(s) seu(s) recurso(s).

2. DAS RESPOSTAS DOS RECURSOS DE REVISÃO DE NOTA DA PROVA OBJETIVA

Inscrição	Nome	Situação
00197	SANDRA REGINA GARCIA DE GODOY CESSIONATO	Indeferido

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em 18 de Janeiro de 2014.

Florisvaldo Antônio Fiorentino
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2013

Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Ibitinga

PROCESSO Nº 0177/14 – RECURSO - INDEFERIDO
CANDIDATO : SANDRA REGINA GARCIA DE GODOY CESSIONATO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I

Ibitinga, SP, 16 de janeiro de 2014.

Cláudia Aparecida Cicoti Silva

Matilde de Souza Horn Vilela

Ana Cristina Matos Cardoso dos Santos Aranas

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2013 Edital de Homologação

A Prefeitura Municipal de Ibitinga Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em

consonância com as legislações federal, estadual e municipal faz saber que foram aprovados no Processo Seletivo N. 002/2013, os candidatos para os Empregos de PEB I - Professor de Educação Básica I, PEB II - Professor de Educação Básica II - Ciências, PEB II - Professor de Educação Básica II - Contabilidade, PEB II - Professor de Educação Básica II - Educação Artística, PEB II - Professor de Educação Básica II - Educação Física, PEB II - Professor de Educação Básica II - Geografia, PEB II - Professor de Educação Básica II - Inglês, PEB II - Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa, PEB II - Professor de Educação Básica II Matemática, constantes das listagens já publicadas, na ordem de classificação apresentada e com a pontuação obtida, após julgamento de recursos interpostos e aplicados os critérios de desempates, nos termos do Edital de Abertura.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que HOMOLOGA os resultados do Processo Seletivo N. 002/2013 da Prefeitura Municipal de Ibitinga, para provimento dos cargos relacionados nos referidos resultados finais.

Fica, portanto, homologado o resultado final do presente Processo Seletivo N. 02/2013, cujo prazo de validade será de 1 (um) ano a contar desta data, nos termos do item 11.4 do Edital de Abertura, improrrogável, conforme Art. 26 da Lei Complementar nº 037/2009.

As vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibitinga ou as que vierem a existir no prazo de validade do presente Processo Seletivo serão preenchidas conforme a necessidade e a possibilidade financeira, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE, afixando-se cópia no local público do costume da Prefeitura Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em 18 de Janeiro de 2014.

Florisvaldo Antonio Fiorentino
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013 Edital de Homologação

A Prefeitura Municipal de Ibitinga Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com as legislações federal, estadual e municipal faz saber que foram aprovados no Concurso Público N. 002/2013, os candidatos para o Empregos de Monitor para Práticas Esportivas, constantes das listagens já publicadas, na ordem de classificação apresentada e com a pontuação obtida, após julgamento de recursos interpostos e aplicados os critérios de desempates, nos termos do Edital de Abertura.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que HOMOLOGA os resultados do Concurso Público N. 002/2013 da Prefeitura Municipal de Ibitinga, para provimento dos cargos relacionados nos referidos resultados finais.

Fica, portanto, homologado o resultado final do presente Concurso Público N. 02/2013, cujo prazo de validade será de 2 (dois) anos a contar desta data, nos termos do item 10.6 do Edital de Abertura, podendo ser prorrogado por igual período.

As vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibitinga ou as que vierem a existir no prazo de validade do presente Concurso Público serão preenchidas conforme a necessidade e a possibilidade financeira, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE, afixando-se cópia no local público do costume da Prefeitura Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em 18 de Janeiro de 2014.

Florisvaldo Antonio Fiorentino
Prefeito Municipal

SEÇÃO III

Autarquias

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL N 01/2014 –

Abertura: Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE.

Através de Antônio José Costa Ferreira, comunica a todos os interessados a abertura de PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2014, que tem como objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de CESTAS BÁSICAS conforme edital e seus anexos.

Encerramento 30 de Janeiro de 2014 às 14h30min. Maiores informações e/ou Edital completo poderão ser obtidos no departamento de compras desta AUTARQUIA, sito à R. Capitão Felício Salomão Racy, 1556, centro, Ibitinga/SP, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 18h00min, ou pelo site www.saaeibitinga.com.br

Ibitinga, 17 de Janeiro de 2014.

Diretor Superintendente
Antônio José Costa Ferreira

Ofício nº 09/2014

Ibitinga, 10 de Janeiro de 2014.

Tendo sido V. Sr. aprovado e classificado em 8º lugar no concurso para ESCRITURÁRIO, realizado em 06/05/2012, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Autarquia Pública Municipal, junto ao Departamento do Pessoal, munido de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

ANTONIO JOSÉ COSTA FERREIRA
Diretor Superintendente

ILMO. SRa.
KARINA MIYUKI ARACKAWA
RUA ROSALBINO TUCCI, Nº60
CENTRO- IBITINGA / SP CEP: 14.940000

Ofício nº 11/2014

Ibitinga, 13 de Janeiro de 2014.

Tendo sido V. Sr. aprovado e classificado em 9º lugar no concurso para ESCRITURÁRIO, realizado em 06/05/2012, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Autarquia Pública Municipal, junto ao Departamento do Pessoal, munido de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

ANTONIO JOSÉ COSTA FERREIRA
Diretor Superintendente

ILMO. SR.
JHONNIVER BEZERRA DA SILVA
AV. CAROLINA GERETO DALL'ACQUA, Nº260
CENTRO- IBITINGA / SP CEP: 14.940000

Ofício nº 12/2014

Ibitinga, 13 de Janeiro de 2014.

Tendo sido V. Sr. aprovado e classificado em 2º lugar no concurso para SERVENTE, realizado em 06/05/2012, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Autarquia Pública Municipal, junto ao Departamento do Pessoal, munido de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

ANTONIO JOSÉ COSTA FERREIRA
Diretor Superintendente

ILMA. SRª
SILVANETE RODRIGUES DO AMARAL
RUA ANTONIO CAMPREGHER, 595
JD. SANTA CLARA - IBITINGA / SP CEP:
14.940000

Ofício nº 13/2014

Ibitinga, 15 de Janeiro de 2014.

Tendo sido V. Sr. aprovado e classificado em 3º lugar no concurso para SERVENTE, realizado em 06/05/2012, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Autarquia Pública Municipal, junto ao Departamento do Pessoal, munido de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

ANTONIO JOSÉ COSTA FERREIRA
Diretor Superintendente

ILMA. SRª
MARIA APARECIDA MORGANTE
RUA ROSALBINO TUCCI, Nº 762
CENTRO - IBITINGA / SP CEP: 14.940000

TERMO DE DESISTÊNCIA

Atendendo ao Ofício nº 09/2014 dessa autarquia pública municipal, eu, Karina Miyuki Arackawa, portador dos documentos RG nº 32.816.699-6 e CPF nº 296.998.158-09, compareço ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga, situado à Rua Capitão Felício Racy, nº 1556, Centro, Ibitinga, Estado de São Paulo, de livre e espontânea vontade e sem qualquer tipo de coação para DESISTIR da contratação do emprego público para o qual fui convocado na vaga de ESCRITURÁRIO, aprovado em 8º lugar, do Concurso Público nº 01/2012.

Assim sendo, FIRMO O PRESENTE TERMO DE DESISTÊNCIA, já que não há interesse de minha parte na ocupação e contratação do emprego público de Escriturário.

Para confirmar a desistência, assino o presente termo na presença do Departamento Pessoal.

Ibitinga, 13 de Janeiro de 2014.

KARINA MIYUKI ARACKAWA
RG nº 32.816.699-6

AO
ILMO SR.
ANTONIO JOSE COSTA FERREIRA
DIRETOR SUPERINTENDENTE
SAAE DE IBITINGA

TERMO DE DESISTÊNCIA

Atendendo ao Ofício nº 08/2014 dessa autarquia pública municipal, eu, SANDRA ELENA LONGHI DAL ROVERE, portador dos documentos RG nº 22.500.245-0 e CPF nº 186.435.798-31, compareço ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga, situado à Rua Capitão Felício Racy, nº 1556, Centro, Ibitinga, Estado de São Paulo, de livre e espontânea vontade e sem qualquer tipo de coação para DESISTIR da contratação do emprego público para o qual fui convocado na vaga de ESCRITURÁRIO, aprovado em 7º lugar, do Concurso Público nº 01/2012.

Assim sendo, FIRMO O PRESENTE TERMO DE DESISTÊNCIA, já que não há interesse de minha parte na ocupação e contratação do emprego público de Escriturário.

Para confirmar a desistência, assino o presente termo na presença do Departamento Pessoal.

Ibitinga, 13 de Janeiro de 2014.

SANDRA ELENA LONGHI DAL ROVERE
RG nº 22.500.245-0

AO
ILMO SR.
ANTONIO JOSE COSTA FERREIRA

DIRETOR SUPERINTENDENTE
SAAE DE IBITINGA

TERMO DE DESISTÊNCIA

Atendendo ao Ofício nº 13/2014 dessa autarquia pública municipal, eu, MARIA APARECIDA MORGANTE, portador dos documentos RG nº 5.277.217-2 e CPF nº 549.969.618-72, compareço ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga, situado à Rua Capitão Felício Racy, nº 1556, Centro, Ibitinga, Estado de São Paulo, de livre e espontânea vontade e sem qualquer tipo de coação para DESISTIR da contratação do emprego público para o qual fui convocado na vaga de SERVENTE, aprovado em 3º lugar, do Concurso Público nº 01/2012.

Assim sendo, FIRMO O PRESENTE TERMO DE DESISTÊNCIA, já que não há interesse de minha parte na ocupação e contratação do emprego público de Servente.

Para confirmar a desistência, assino o presente termo na presença do Departamento Pessoal.

Ibitinga, 17 de Janeiro de 2014.

MARIA APARECIDA MORGANTE
RG nº 5.277.217-2

AO
ILMO SR.
ANTONIO JOSE COSTA FERREIRA
DIRETOR SUPERINTENDENTE
SAAE DE IBITINGA

TERMO DE DESISTÊNCIA

Atendendo ao Ofício nº 12/2014 dessa autarquia pública municipal, eu, SILVANETE RODRIGUES DO AMARAL, portador dos documentos RG nº 20.062.064-2 e CPF nº 081.324.368-81, compareço ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga, situado à Rua Capitão Felício Racy, nº 1556, Centro, Ibitinga, Estado de São Paulo, de livre e espontânea vontade e sem qualquer tipo de coação para DESISTIR da contratação do emprego público para o qual fui convocado na vaga de SERVENTE, aprovado em 2º lugar, do Concurso Público nº 01/2012.

Assim sendo, FIRMO O PRESENTE TERMO DE DESISTÊNCIA, já que não há interesse de minha parte na ocupação e contratação do emprego público de Servente.

Para confirmar a desistência, assino o presente termo na presença do Departamento Pessoal.

Ibitinga, 16 de Janeiro de 2014.

SILVANETE RODRIGUES DO AMARAL
RG nº 20.062.064-2

AO
ILMO SR.
ANTONIO JOSE COSTA FERREIRA
DIRETOR SUPERINTENDENTE
SAAE DE IBITINGA

Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS

QUADRO DE CARGOS E EMPREGOS, NÚMERO DE VAGAS E VALORES DAS REMUNERAÇÕES (Artigo 39 da C.F. com as alterações da E.C. nº 19)

Posição: 31.12.2013

CARGOS/EMPREGOS	PROVIMENTO	QUANTIDADE DE CARGOS			REFERÊNCIA	
		CRIADOS	OCUPADOS	VAGOS		
Agente de Saneamento	Concurso	14	10	04	09	R\$ 869,08
Agente de controle de vetores	Concurso	20	16	04	04	R\$ 682,11
Agente Comunitário de Saúde	Concurso	24	12	12	05	R\$ 712,70
Almoxarife	Concurso	01	01	-0-	14	R\$ 1.120,07
Assessor de Diretor	Comissão	01	01	-0-	15	R\$ 1.155,42
Assessor do Diretor do Serviço Autônomo de Saúde	Comissão	01	01	-0-	23	R\$ 1.686,51
Assessor Jurídico	Comissão	02	02	-0-	23	R\$ 1.686,51
Assessor Master	Comissão	01	01	-0-	15	R\$ 1.155,42
Assessor Sênior de Diretoria	Comissão	03	03	-0-	09	R\$ 869,08
Assistente Social	Concurso	05	01	04	15	R\$ 1.155,42
Atendente	Concurso	21	15	06	07	R\$ 774,58
Auxiliar de Consultório Dentário	Concurso	04	-0-	04	10	R\$ 920,39
Auxiliar de Enfermagem	Concurso	08	03	05	10	R\$ 920,39
Auxiliar de Enfermagem	CLT (não estável)	01	01	-0-	10	R\$ 920,39
Chefe de Departamento	Concurso	08	03	05	23	R\$ 1.686,51
Chefe de Expediente	Concurso	01	01	-0-	21	R\$ 1.534,36
Dentista	Concurso	19	12	07	III-B	R\$ 2.046,26
Dentista	CLT (não estável)	05	05	-0-	III-B	R\$ 2.046,26
Digitador	Concurso	01	01	-0-	11	R\$ 961,46
Diretor do Serviço Autônomo Saúde	Comissão	01	01	-0-	IV	R\$ 3.179,40
Diretor Superintendente	Comissão	01	01	-0-	VI	R\$ 7.645,60
Encarregado Manutenção em Geral	Concurso	01	01	-0-	12	R\$ 1.005,47
Enfermeiro	Concurso	09	07	02	16	R\$ 1.211,35
Enfermeiro PSF	Concurso	03	03	-0-	III	R\$ 1.733,72
Escriturário	Concurso	12	09	03	10	R\$ 920,39
Farmacêutico	Concurso	03	03	-0-	16	R\$ 1.211,35
Fisioterapeuta	Concurso	04	02	02	16	R\$ 1.211,35
Fonoaudiólogo	Concurso	02	02	-0-	16	R\$ 1.211,35
Médico	Concurso	25	10	15	III-B	R\$ 2.046,26
Médico	CLT (não estável)	05	05	-0-	III-B	R\$ 2.046,26
Medico PSF	Concurso	03	02	01	IV	R\$ 3.179,40
Médico Psiquiatra – CAPS	Concurso	02	-0-	02	IV	R\$ 3.179,40
Médico Veterinário	Concurso	02	01	01	III-B	R\$ 2.046,26
Merendeira	Concurso	02	-0-	02	05	R\$ 712,70
Monitor Assist. Social	Concurso	01	-0-	01	11	R\$ 961,46
Motorista	Concurso	20	16	04	10	R\$ 920,39
Motorista Socorrista	Concurso	06	04	02	10	R\$ 920,39
Nutricionista	Concurso	02	02	-0-	15	R\$ 1.155,42
Psicólogo	Concurso	05	03	02	16	R\$ 1.211,35
Servente	Concurso	20	14	06	05	R\$ 712,70

Técnico de Enfermagem	Concurso	22	20	02	11	R\$ 961,46
Técnico de Enfermagem – PSF	Concurso	03	02	01	11	R\$ 961,46
Técnico de Higienização Bucal	Concurso	02	-0-	02	11	R\$ 961,46
Técnico de Programa e Software	Concurso	01	-0-	01	15	R\$ 1.155,42
Técnico de Segurança do Trabalho	Concurso	01	01	-0-	13	R\$ 1.052,62
Terapeuta Ocupacional	Concurso	01	01	-0-	16	R\$ 1.211,35
Técnico em Contabilidade	Concurso	01	01	-0-	15	R\$ 1.155,42
Técnico em Radiologia	Concurso	03	03	-0-	11	R\$ 961,46
Telefonista	Concurso	02	02	-0-	05	R\$ 712,70
Tesoureiro	Concurso	01	01	-0-	15	R\$ 1.155,42
TOTAIS		306	206	100	XXXXXXXX	

IBITINGA, 31/12/2013

DR. LUIZ FRANCISCO RUIZ DE OLIVEIRA

-Diretor Superintendente-

ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

O Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS de Ibitinga, por seu Diretor Superintendente Dr. Luiz Francisco Ruiz de Oliveira, comunica a todos os interessados a abertura do Processo Licitatório nº 01/2014, que transcorrerá na modalidade de Pregão Presencial nº 01/2014, do tipo menor preço, tendo como objeto a aquisição de Medicamentos Diversos. Encerramento:- 04 de fevereiro de 2014, às 08hs00min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no setor de compras da Autarquia, sito a Av. D. Pedro II, 599, fone 0xx-16-3352-7080, ou ainda, no sítio www.ibitinga.sp.gov.br.

Ibitinga, 15 de janeiro de 2014.

Dr. Luiz Francisco Ruiz de Oliveira
Diretor Superintendente.

ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

O Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS de Ibitinga, por seu Diretor Superintendente Dr. Luiz Francisco Ruiz de Oliveira, comunica a todos os interessados a abertura do Processo Licitatório nº 02/2014, que transcorrerá na modalidade de Pregão Presencial nº 02/2014, do tipo menor preço, tendo como objeto a aquisição de Combustíveis. Encerramento:- 03 de fevereiro de 2014, às 09hs30min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no setor de compras da Autarquia, sito a Av. D. Pedro II, 599, fone 0xx-16-3352-7080, ou ainda, no sítio www.ibitinga.sp.gov.br.

Ibitinga, 15 de janeiro de 2014.

Dr. Luiz Francisco Ruiz de Oliveira.
Diretor Superintendente.

ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014

O Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS de Ibitinga, por seu Diretor Superintendente Dr. Luiz Francisco Ruiz de Oliveira, comunica a todos os interessados a abertura do Processo Licitatório nº 03/2014, que transcorrerá na modalidade de Pregão Presencial nº 03/2014, do tipo menor preço, tendo como objeto a aquisição de Cestas Básicas. Encerramento:- 10 de fevereiro de 2014, às 10hs00min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no setor de compras da Autarquia, sito a Av. D. Pedro II, 599, fone 0xx-16-3352-7080, ou ainda, no sítio www.ibitinga.sp.gov.br.

Ibitinga, 15 de janeiro de 2014.

Dr. Luiz Francisco Ruiz de Oliveira.
Diretor Superintendente.

PORTARIA Nº 521 DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS DE IBITINGA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Artigo 1º - A Equipe Técnica de Vigilância Sanitária do Município de Ibitinga é composta pelos seguintes membros: Ângela Denize Marrone de Aguiar, Coordenadora, RG. nº 16.981.414; Ana Paula Reis Céu, Farmacêutica, RG. nº 16.434.449-X, CRF nº 13415; Marco Antonio Gonçalves de Amorim, Agente de Saneamento, RG. nº 17.804.179; Sirlei Aparecida de Souza Brandão, Agente de Saneamento, RG. nº 12.530.323; Marilda de Lourdes da Silva, Agente de Saneamento, RG. nº 19.195.727; Márcio Magliocchi, Agente de Saneamento, RG. nº 26.583.448-X; Moisés Fábio, Agente de Saneamento, RG. nº 17.806.674; Elizabete Janerilo, Agente de Saneamento, RG. nº 7.789.403; Simoni Aparecida Somensi Fonseca, Agente de Saneamento, RG. nº 20.560.482; Rafael Janerilo Benedito, Agente de Saneamento, RG. nº 41.652.321-3; Jean Carlos Ballie, Agente de Saneamento, RG. nº 27.700.059-2 e Eduardo Victor Alves, Agente de Saneamento, RG. nº 42.822.158-0

Artigo 2º - Designar, ainda para compor a Equipe Técnica de Vigilância Sanitária os seguintes servidores: Daniela Cristina Grillo Custódio, Cirurgiã Dentista, RG nº 21.170.454-4, CRO 53.256; Juraci de Lima Ramos Filho, Médico Veterinário, RG. nº 17.742.701, CRMV/SP 06981; Lucas Munerato Casado de Amorim, Médico Veterinário, RG. nº 44.045.288-0, CRMV/SP nº 26.664; Micheli Maria De Nardi, - Arquitera - RG 28.990.378-6, CREA 61480 e Ciro Rogério Dal'acqua, Engenheiro Civil, RG. nº 44.045.325-2, CREA nº 5.069.0488 43.

Artigo 3º - Fica revogada a partir desta data, a Portaria nº 512, de 24 de setembro de 2013.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data retroagindo seus efeitos à 18 de dezembro de 2013.

Artigo 5º - Os serviços prestados pelos servidores designados no art 2º serão considerados de relevância ao Município.

Dr. Luiz Francisco Ruiz de Oliveira
Diretor Superintendente do SAMS

Registrada em, 06 de janeiro de 2014.

José Gentil Chies
Chefe de Expediente

SEÇÃO IV

Empresa Pública/Fundação

Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Processo Seletivo de Transferência Externa de alunos de outras Instituições de Ensino Superior para os cursos da FAIBI – Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga

A Comissão específica, designada pela Diretoria da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga, em atendimento a Portaria FAIBI Nº 001/2014 de 08/01/2014, faz saber que os candidatos abaixo relacionados, inscritos no Processo Seletivo de Transferência Externa de alunos de outras Instituições de Ensino Superior para o Curso de Administração da FAIBI, após a realização das análises dos documentos apresentados, definiu a situação das inscrições conforme o Quadro 1:

Quadro 1 – Situação das Inscrições para o Processo Seletivo de Transferência Externa - FAIBI

Inscrição	RG.	Nome	Situação da Inscrição
0001	47.390.839-6	Ana Carolina Marsili Lenharo	Inscrição deferida e classificada para concorrer às vagas disponíveis para o segundo ano do Curso de Administração, conforme os critérios do § 4º do Artigo 1º da Portaria FAIBI 001/2014 de 08/01/2014.
0002	44.599.804-0	Miliani Lourenço Procopio	Inscrição deferida e classificada para concorrer às vagas disponíveis para o segundo ano do Curso de Administração, conforme os critérios do § 4º do Artigo 1º da Portaria FAIBI 001/2014 de 08/01/2014.
0003	44.764.641-2	Larissa de Paula Dias	Inscrição indeferida conforme os critérios do § 4º do Artigo 1º e artigo 4º da Portaria FAIBI 001/2014 de 08/01/2014. O período já cursado não habilita para concorrer às vagas do segundo ano do curso pretendido.
0004	47.161.512-2	Rhauí Henrique B. de Oliveira	Inscrição indeferida conforme os critérios do § 4º do Artigo 1º e artigo 4º da Portaria FAIBI 001/2014 de 08/01/2014. O período já cursado não habilita para concorrer às vagas do segundo ano do curso pretendido.
0005	49.998.848-6	Alice Beneli Constantino	Inscrição indeferida conforme os critérios do § 4º do Artigo 1º e artigo 4º da Portaria FAIBI 001/2014 de 08/01/2014. O período já cursado não habilita para concorrer às vagas do segundo ano do curso pretendido.

Maiores detalhes das situações das inscrições que foram analisadas pela Comissão do Processo de Transferência em acordo com os critérios da Portaria FAIBI 001/2014 de 08/01/2014, podem ser consultadas na Secretaria da FAIBI.

Comissão do Processo Seletivo de Transferência
Prof. Ms. André Luiz Oliveira – Presidente
Profª. Ms. Maria Eliza Furquim Nakamura – Vice-Presidente
Profª. Esp. Ana Lia Silva Souza – Membro
Profª. Esp. Carmen Fernandes Novoa – Membro
Prof. Ms. Ronaldo Ribeiro de Campos – Membro

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICADO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

A Comissão de Registro Cadastral, da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de seu Presidente, Fátima Aparecida Johansen, comunica a todos que interessarem que, nos termos dos artigos 34 e 37 e seus parágrafos da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº.8.883/94, acha-se aberto para atualização e ingresso de novos interessados no Registro Cadastral desta Casa Legislativa.

Para que não seja alegada ignorância é publicado o presente nos termos do § 1º do artigo 34 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Ibitinga, 14 de janeiro de 2014.

FÁTIMA APARECIDA JOHANSEN
Presidente da Comissão de Licitações e Registro Cadastral

TRABALHO INFANTIL OU EDUCAÇÃO?

Uma bagagem para a vida toda.



OUTROS CUIDADOS QUE VOCÊ DEVE TOMAR PARA A DENGUE NÃO TE PEGAR:

1. Não acumule materiais descartáveis desnecessários e sem uso. Se forem destinados à reciclagem, guarde-os sempre em local coberto e abrigados da chuva.
2. Trate adequadamente a piscina com cloro. Se ela não estiver em uso, esvazie-a completamente, não deixando poças d'água. Se tiver lagos, cascatas ou espelhos d'água, mantenha-os limpos ou crie peixes que se alimentem de larvas.
3. Entregue pneus velhos ao serviço de limpeza urbana. Caso precise deles, guarde-os, sem água, em locais cobertos.
4. Verifique se todos os ralos da casa não estão entupidos. Limpe-os pelo menos uma vez por semana e, se não os estiver usando, deixe-os fechados.
5. Guarde as garrafas, baldes ou latas vazias de cabeça para baixo.
6. Lave com escova e sabão as vasilhas de água e de comida de seus animais pelo menos uma vez por semana.
7. Retire a água da bandeja externa da geladeira pelo menos uma vez por semana. Lave a bandeja com sabão.
8. Não deixe acumular água na parte de baixo das torneiras de bebedouros e filtros de água.

COMBATER A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS.

A DENGUE PODE MATAR.

Procure logo um serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo.

www.saude.gov.br

DISQUE SAÚDE 0800 01 1917

Secretarias Estaduais
e Municipais de Saúde



Ministério
da Saúde

